

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
31 de Outubro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 05.11.2018 às 17:30h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6793

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4267 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Rodiney Santos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, a contar de 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999055. Cód. CRC: 9706D50
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4268 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1133/2018-SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Exonerar **Edson Siqueira de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/

Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 04 de outubro de 2018, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999054. Cód. CRC: 67757EB
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1133/2018-SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Exonerar **Wendel da Silva Alves** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização (Posto Fiscal do Aeroporto), **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 04 de outubro de 2018:

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999053. Cód. CRC: E2089DD
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4270 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otmi Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1133/2018-SEFAZ/ GAB,

RESOLVE:

Nomear **Jânio Coelho Araújo**, Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização (Posto Fiscal do KM 09), para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/ Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização (Posto Fiscal do Aeroporto), **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999052. Cód. CRC: 0A18E03
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4271 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1133/2018-SEFAZ/ GAB,

RESOLVE:

Nomear **Wendel da Silva Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/ Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999051. Cód. CRC: 4178534
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4272 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2014/2018-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ondina da Conceição dos Santos Valadares	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-1
Luciene de Abreu Neves do Nascimento	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Alexandre Carlos Yared Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Obtenção Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-2
Rômulo Ricardo Jorge Fernandes	Coordenador/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-3
Diego Luiz Reis Pacheco	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-2
Adriana Larissa de Vilhena Pantoja	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	F6S-2
Daiane da Silva Guimarães	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F6S-2
Antônio Marcos Vieira de Oliveira	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F6S-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999050. Cód. CRC: C1A9DDA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4273 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2014/2018-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alana Patrícia Navegantes dos Anjos	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	F65-1
Mylena Valadares Martins	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F65-1
Ondina da Conceição dos Santos Valadares	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	F65-2
Jorge Henrique Teixeira da Rocha	Gerente de Núcleo/Núcleo de Obtenção Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F65-2
Alexandre Carlos Yared Lima	Coordenador/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F65-3
Érika Aline dos Santos Vasconcelos	Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	F65-3
Elainy Martins Nascimento	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F65-2
Daniela Castro Valente	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	F65-2
Erlon Ferreira Moraes	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F65-2
Karla Tatiane de Almeida	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F65-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999056. Cód. CRC: FAF8FEA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4274 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos XXII, da Constituição do Estado

do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo EDOC nº 314.297208/2018, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054405-32.2017.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Regiane Penha Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095146-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999008. Cód. CRC: 858AF47
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Orgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 239/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **GUARACI CAMPOS FARIAS** – Analista de Finanças e Controle, para desempenhar suas funções junto à Procuradoria Tributária – PTRI/PGE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.10.2018, a fim de proceder os trabalhos de escrituração contábil da dívida ativa do Estado, análises e cálculos relativos à processos de cobrança ajuizados contra o Estado, atividade suporte de essencial relevância para a Procuradoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º005/2018 - CGE/AP

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO
DO CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA
EPIFÂNIA E MONTEIRO CIA
LTD-EP, PARA OS FINS
ABAIXO DECLARADOS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-CGE/AP, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº2562, Santa Rita, CEP 68.901-283, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº11.762.072/0001-92, neste ato representado pelo Controlador geral do Estado, Sr. OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR, nomeado pelo Decreto nº 0018, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2015, inscrita no CPF nº 593.074.560/0001-92, portadora da Carteira de Identidade nº 951/717 SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e a EPIFÂNIA E MONTEIRO CIA LTD-EP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.753.848/0001-42, sediada na Rodovia do Pacoval, em Macapá/AP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 103744/AP, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 058.181.842-34, tendo em vista o que consta no processo nº 28.720.00400/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 - SEGES/MPOG, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão nº 031/2017-IFAP/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação, que serão prestados sob regime de execução indireta e nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

1.2- O serviço será prestado no prédio da Controladoria Geral do Estado- CGE/AP, sediado no endereço Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº2562.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Controladoria, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 160101

4.1.2. Fonte: 101

4.1.3. Programa de Trabalho: 0005

4.1.4. Elemento de Despesa:
33.90.37

4.1.5 NE: 2018NE00086

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Macapá, 30 de outubro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
CONTRATANTE

EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTD-EP
CONTRATADA

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 044/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00013/PGE/2018
Validade: 12 meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 042/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 044/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TFF VENDAS
LTD- ME CNPJ: 17.332.869/0001-36.
VALOR TOTAL R\$ 2.845.546,75 (Dois milhões, oitocentos e quarenta, e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Lote	Especificações dos itens	Modelo/ Marca Ref.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)
1	PNEU RADIAL 175/70 R13: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 82; Símbolo de velocidade: T; TREADWEAR mínimo: 400.	GOODYEAR UN	348	172,41	59.998,68

1	PNEU RADIAL 175/70 R13: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 82; Símbolo de velocidade: T; TREADWEAR mínimo: 400.	GOODYEAR UN	115	172,41	19.827,45
---	---	-------------	-----	--------	-----------

2	PNEU RADIAL 175/65 R14: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 82; Símbolo de velocidade: T; TREADWEAR mínimo: 400.	GOODYEAR UN	287	230,00	66.010,00
---	---	-------------	-----	--------	-----------

2	PNEU RADIAL 175/65 R14: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 82; Símbolo de velocidade: T; TREADWEAR mínimo: 400.	GOODYEAR UN	95	230,00	21.850,00
---	---	-------------	----	--------	-----------

3	PNEU RADIAL 185/65 R14: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 86; Símbolo de velocidade: T; TREADWEAR mínimo: 400.	GOODYEAR UN	107	236,16	25.269,12
4	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 Liso: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 126; Símbolo de velocidade: M.	BRIDGESTONE UN	66	720,00	47.520,00

5	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 Misto: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 126; Símbolo de velocidade: M.	BRIDGESTONE UN	90	690,00	62.100,00
---	---	----------------	----	--------	-----------

5	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 Misto: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 126; Símbolo de velocidade: M.	BRIDGESTONE UN	30	690,00	20.700,00
---	---	----------------	----	--------	-----------

6	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 Liso: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Quantidade mínima de lonas 16 (dezesseis); Índice de carga: 149; Símbolo de velocidade: J.	BRIDGESTONE UN	122	1.450,00	176.900,00
---	---	----------------	-----	----------	------------

6	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 Liso: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Quantidade mínima de lonas 16 (dezesseis); Índice de carga: 149; Símbolo de velocidade: J.	BRIDGESTONE UN	40	1.450,00	58.000,00
---	---	----------------	----	----------	-----------

7	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 Misto: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Quantidade mínima de lonas 16 (dezesseis); Índice	BRIDGESTONE UN	150	1.680,00	252.000,00
---	---	----------------	-----	----------	------------

	de carga: 149; Simbolo de velocidade: J.					PNEU RADIAL 275/80 R22.5 Misto: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Quantidade mínima de lonas 16 (dezesseis); Índice de carga: 149; Simbolo de velocidade: J.	BRIDGESTONE	UN	50	1.680,00	84.000,00
7						PNEU RADIAL 1000x20 16L Liso: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 149/146; Simbolo de velocidade: K.	BRIDGESTONE	UN	42	1.340,00	56.280,00
8						PNEU RADIAL 1000X20 16L Misto: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 149/146; Simbolo de velocidade: K.	BRIDGESTONE	UN	50	1.500,00	75.000,00
9						PNEU RADIAL 225/75 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 118; Simbolo de velocidade: R;	DELINTE	UN	213	690,00	146.970,00
10						PNEU RADIAL 225/75 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 118; Simbolo de velocidade: R;	DELINTE	UN	71	690,00	48.990,00
11						PNEU RADIAL 225/70 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 112; Simbolo de velocidade: R.	DELINTE	UN	70	420,00	29.400,00
12						PNEU RADIAL 255/75 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 109; Simbolo de velocidade: S.	DELINTE	UN	114	510,00	58.140,00
13						PNEU RADIAL 255/75 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 109; Simbolo de velocidade: S.	DELINTE	UN	38	510,00	19.380,00
14						PNEU RADIAL 265/75 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 109; Simbolo de velocidade: S.	DELINTE	UN	286	790,00	225.940,00
15						PNEU RADIAL 265/75 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro; Índice de carga: 112; Simbolo de velocidade: S.	DELINTE	UN	95	790,00	75.050,00
16						PNEU 175/70 R13 SC, 82T: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	12	150,00	1.800,00
17						PNEU 175/70 R14 SC, 84T: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	MAGGION	UN	375	220,00	82.500,00
18						PNEU 175/70 R14 SC, 84T: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	MAGGION	UN	125	220,00	27.500,00
19						PNEU 195/60 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	151	270,00	40.770,00
20						PNEU 205/65 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	48	380,00	18.240,00
21						PNEU 215/65 R16 C-98H: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	MAGGION	UN	132	290,00	38.280,00
22						fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	252	350,00	88.200,00
23						PNEU 215/65 R16 C-98H: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	84	350,00	29.400,00
24						PNEU 235/75 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	MAGGION	UN	150	480,00	72.000,00
25						PNEU 235/70 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	158	520,00	82.160,00
26						PNEU 235/70 R16: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	52	520,00	27.040,00
27						PNEU 265/65 R17: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	109	550,00	59.950,00
28						PNEU 700 R16: de primeira linha; Para eixo direcional; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	04	460,00	1.840,00
29						PNEU 700 R16: de primeira linha; Para eixo tracional; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	08	420,00	3.360,00

26	PNEU 205/70 R15: de primeira linha; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	MAGGION	UN	24	470,00	11.280,00
27	PNEU 205/70 R16 C-13/111Q; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	144	490,00	70.560,00
28	PNEU 215/80 R16 C-107S; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	24	490,00	11.760,00

29	PNEU 235/75 R15; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	50	440,00	22.000,00
30	PNEU 245/70 R16 C-110/107S; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	86	640,00	55.040,00

31	PNEU 255/70 R16; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	90	640,00	57.600,00
31	PNEU 255/70 R16; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	30	640,00	19.200,00

32	PNEU 265/70 R16; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	348	750,00	261.000,00
32	PNEU 265/70 R16; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	116	750,00	87.000,00

34	PNEU 275/80 R22.5; para eixo tracional; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Modelo radial; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	BRIDGESTONE	UN	08	1.400,00	11.200,00
39	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA; Dimensões: 130/80 R17; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	64	450,00	28.800,00
40	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA; Dimensões: 90/90 R21; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	DELINTE	UN	90	86,02	7.741,80
PREÇO TOTAL DO LOTE						R\$ 2.845.546,75

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TFF VENDAS LTDA – ME.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2018.


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 045/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00013/PGE/2018
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 042/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 045/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OLIMAQ COM. E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.527.426/0001-72.
VALOR TOTAL R\$ 73.399,20 (Setenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Nove reais e Vinte centavos).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR EXPRESO EM R\$	
					UNIT	TOTAL
	PNEU DIANTEIRO PARA					

MOTOCICLETA; Dimensões: 90/90 R21; Original de fábrica, não remoldado, não recauchutado; Tipo: sem câmara; Fabricação mínima: ano 2017, com certificação do Imetro.	VIPAL	UMD	272	26985	73.399,20
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$73.399,20

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E OLIMAQ COM. E SERVICOS EIRELI - EPP.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2018.


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 046/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00058/PGE/2018
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 043/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 046/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E A C DA COSTA – EPP.
CNPJ: 24.258.541/0001-82
VALOR TOTAL R\$ 15.228,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte Oito Reais).

LOTE 02					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
02	Água Mineral sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0, embalagem com 1,5 litros.	Agua da Amazônia	UNIDADE	8.460	15.228,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.228,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO					R\$ 15.228,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E E A C DA COSTA – EPP.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2018.


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 047/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00058/PGE/2018
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 043/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 047/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: W & J
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
CNPJ: 26.861.098/0001-65
VALOR TOTAL R\$ 260.822,18 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos).

LOTE 01					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
01	Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado e personalizado pelo engarrafador, sem avarias, contendo data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O fornecimento do vasilhame (garrafão) deverá ser em regime de COMODATO quando necessário.	ANDINA	UNIDADE	16.695	5,60
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 93.492,00	

LOTE 01.1					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
01.1	Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado e personalizado pelo engarrafador, sem avarias, contendo data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O fornecimento do vasilhame (garrafão) deverá ser em regime de COMODATO quando necessário.	ANDINA	UNIDADE	5.564	5,60
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 31.158,40	

LOTE 03					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
03	Água Mineral, sem gás, com faixa de ph 0,6 a 0,8; com tampas lacradas com lacre inviolável, envasada em garrafa POLICARBONATO, liso, transparente,	ANDINA	PACOTE	9.261	6,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 64.456,56	

capacidade para acondicionamento de 300 ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, pacote com 12 unidades.	ANDINA	PACOTE	9.261	6,96	64.456,56
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 64.456,56	

LOTE 03.1					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
03.1	Água Mineral, sem gás, com faixa de ph 0,6 a 0,8; com tampas lacradas com lacre inviolável, envasada em garrafa POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 300 ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, pacote com 12 unidades.	ANDINA	PACOTE	3.087	6,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.485,52	

LOTE 04					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
04	Água Mineral natural sem gás, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardos de 12 unidades.	ANDINA	FRD	5.110	9,27
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 47.369,70	

LOTE 05					
ITEM	Especificações	MARCA	REF	QUANT	TOTAL
05	Água Mineral natural, sem gás, envasada em garrafa fabricada com plástico resistente, capacidade de 5 litros, com tampa lacrada e inviolável, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rótulo contendo procedência, fabricante, lote, composição, volume, data de envasamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente e atender aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA, pelo Ministério de Minas e Energia - MME e pelo	ANDINA	UNIDADE	520	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE				2.860,00	

Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.860,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO	R\$ 260.822,18

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E W & J DISTRIBUIDORA DE ÁGUA

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2018.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 035/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00028/PGE/2018- CLC/PGE

Onde se lê:

Lote	Especificações dos itens	Modelo/ Marca	Ref.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)
72	WEBCAM DE HD 720p: de alta definição. Especificações mínimas: Tipo de conexão: USB; Sensor de 720p, filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo; Foco: automático; Lente de elemento de vidro de alta precisão; Tecnologia True Color com rastreamento de rosto; Rotação de 360°; [...]	GENIUS	UND	291	222,00	64.020,00

Leia-se:

Lote	Especificações dos itens	Modelo/ Marca	Ref.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)
72	WEBCAM DE HD 720p: de alta definição. Especificações mínimas: Tipo de conexão: USB; Sensor de 720p, filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo; Foco: automático; Lente de elemento de vidro de alta precisão; Tecnologia True Color com rastreamento de rosto; Rotação de 360°; [...]	GENIUS	UND	291	220,00	64.020,00

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2018.


José Augusto Rodrigues Silva
Pregoeiro - CLC/PGE
Portaria nº 298/2018-PGE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018-
CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00041/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de formação de condutores com adição de categorias de CNH (carteira nacional de habilitação) dos militares condutores de veículos de emergência, visando atender a necessidade operacional do órgão da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até as 08h59min do dia 21/11/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Abertura: 21/11/2018, às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail licita06@pge.ap.gov.br.

Macapá - AP, 29 de Outubro de 2018.


Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Pregoeiro - CLC/PGE/AP
Portaria nº 298/2018/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018-
CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00047/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até as 08h59min do dia 27/11/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Abertura: 27/11/2018, às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail: licita09@pge.ap.gov.br

Macapá, 26 de outubro de 2018.


Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira - CLC/PGE
Portaria nº 298/2018/PGE

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 417/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os

Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, ainda o Ofício nº 2457/2018-PJUD/PGE, o EDOC. nº 314.258547/2018 e o Processo 0005875-60.2018.8.03.0001, encaminhando à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 0841048, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO - 2005
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 438/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0048374-98.2014.8.03.0001;

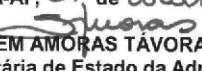
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS matrícula nº 914525, do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007
Da Classe "Esp." Padrão I para Classe "Esp." Padrão II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0012457-76.2018.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.268759/2018.

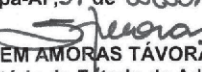
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM, matrícula nº 578355, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - 2003
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV
Da Classe "2ª" Padrão IV para Classe "2ª" Padrão V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 440/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0021230-13.2018.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.278257/2018.

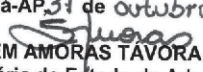
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor FAUSTO JARDIM GONCALVES, matrícula nº 840980, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO - 2005
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 441/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0013754-21.2018.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.280747/2018.

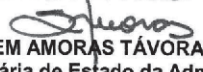
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor ANTONIO CARLOS EVANGELISTA, matrícula nº 577111, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - 2003
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV
Da Classe "2ª" Padrão IV para Classe "2ª" Padrão V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 442/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0019394-05.2018.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.297361/2018.

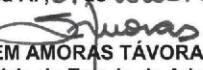
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora PRISCILA SANCHES FREIRES, matrícula nº 841110, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO - 2005
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 443/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o cumprimento de sentença judicial, referente ao Processo 0021281-24.2017.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.288219/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor MANOEL JOSIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 841935, do Grupo PENITENCIÁRIO,

Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2005
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0021275-17.2018.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.288204/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 841129, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2005
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 445/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0012772-07.2018.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 3007/2018. PJUD-PGE /AP e EDOC nº 314.297217/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor AUGUSTO CESAR DA CONCEICAO BARBOSA, matrícula nº 868663, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 2006
Da Classe “A” Padrão 04 para Classe “A” Padrão 05
Da Classe “A” Padrão 05 para Classe “A” Padrão 06
Da Classe “A” Padrão 06 para Classe “A” Padrão 07
Da Classe “A” Padrão 07 para Classe “A” Padrão 08
Da Classe “A” Padrão 08 para Classe “A” Padrão 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 860/10-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Ana Catarina Matos Costa
CARGO :	Professor
MATRICULA :	087089-7

QUINQUENIO : 24/04/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2018 e 01/02 a 02/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.298326/2018
SERVIDOR(A) : Claudianira de Lima
Ferreira Góes
CARGO : Professor
MATRICULA : 031267-3
QUINQUENIO : 07/05/2009 a 06/05/2014
PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2018, 01/02 a 02/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.298333/2018

Macapá-AP, 24 de outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 861/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.255440/18.

RESOLVE:

Transferir a PORTARIA Nº 703/10-2017-DRH/SEAD, de 05/10/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Edilene Chagas Faria, Matrícula nº 96257-0, Lotada na PGE:

I - ONDE SE LÊ: referente ao período de 10/09 a 09/10/2018.

II - LEIA-SE: referente ao período de 11/03 a 09/04/2019.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 862/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.284649/18,

RESOLVE:

Suspender a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 634/08-2018-CGP/SEAD, de 13/08/2018, a servidora Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 0106488-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD

PORTARIA Nº 863/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.286093/18,

RESOLVE:

Suspender, o período de 04/10 a 03/11/2018, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 548/07-2018-CGP/SEAD, de 12/07/2018, ao servidor Charles Ferreira Brito, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Agropecuário - Agronomia, Cadastro nº 099661-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DIAGRO.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD

PORTARIA Nº 864/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.284638/18,

RESOLVE:

Suspender, os períodos de 28/08 a 29/09/2018 e 01 a 30/01/2019, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 559/07-2018-CGP/SEAD, de 16/07/2018, ao servidor Roberto Satch da Silva Filizzola, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 0089026-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD

PORTARIA Nº 865/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.234839/18,

RESOLVE:

Suspender a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 520/07-2018-CGP/SEAD, de 09/07/2018, a servidora Socorro da Silva Lopes de Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº 033569-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD

PORTARIA Nº 866/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.276701/18.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 714/09-2018-CGP/SEAD, de 12/09/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Sueli do Socorro Telis de Carvalho, Matrícula nº 062909-0, Lotada na SEED:

I - ONDE SE LÊ: nome: Suieli do Socorro Telis de Carvalho

II - LEIA-SE: nome: Sueli do Socorro Telis de Carvalho.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 867/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.273434/18.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 721/09-2018-CGP/SEAD, de 17/09/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Arlena de Paiva Brandão, Matrícula nº 112698-9, Lotada na SEED:

I - ONDE SE LÊ: cargo: Professor

II - LEIA-SE: cargo: Especialista em Educação - Psicólogo

I - ONDE SE LÊ: matrícula: 036039-2

II - LEIA-SE: matrícula: 112698-9

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 082/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0001468-14.2018.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Convocar a candidata relacionada abaixo para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (caráter eliminatório) nos termos do Capítulo 15 do Edital 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
094	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	SUB JUDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2018, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada.
- 1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – INDICADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – CONTRAINDICADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS em anexo e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 3:
- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF),

- caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora com elástico branca transparente na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 Se antes da publicação do resultado final do concurso público ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informá-lo imediatamente, sob pena de contraindicação.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante, a fase da Investigação Social, será considerado contraindicado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado CONTRAINDICADO.

2.8 O candidato considerado CONTRAINDICADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de

entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá D/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação dos Resultados.

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social e Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 07/11/2018			
HORÁRIO: 09 às 11h			

Macapá/AP, 31 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2018 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.171651/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Correlatos III, conforme especificações técnicas constantes neste Edital e Anexo I.
Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 07 de novembro de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Limite do Acolhimento de Propostas: 20 de novembro de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Data e Hora da Disputa: 20 de novembro de 2018, a partir das 11:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 0428/2018

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00794 no valor de R\$ 151.701,70 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), emitida no dia 23/10/2018, à Empresa ENGOTOR LTDA, referente à medição final do contrato nº 012/2016, para cobrir despesas com a execução dos serviços de reforma geral do prédio da Casa do Artesão, no município de Macapá - AP, pelos seguintes motivos:

- 1º - A obra já foi concluída e entregue, faltando apenas ser inaugurada;
- 2º - Evitar eventuais transtornos judiciais por atraso e/ou falta de pagamento;

Que o fato seja deliberado em função das

razões apresentadas.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2018.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00778, no valor de R\$ 49.391,89 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), emitida no dia 18/10/2018, a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA, que corresponde ao reajuste do contrato 088/2014, referente a obra de revitalização e urbanização da orla do município de Amapá-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com Inquérito Civil nº 0000016-82.2014.9.04.0004;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2018.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00805 no valor de R\$ 132.316,59 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), emitida no dia 31/10/2018, à Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, correspondente ao processo 196.123250/2018, para cobrir despesas com contratação em regime de urgência, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme ofício nº 174/SEPOD - 2ª vara cível de fazenda pública, de lavra do

M.M Juiz Federal Dr. João Bosco Costa Soares da Silva.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2018.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1131/2018-DETRAN/AP, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 005/2018-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.002944/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS NOVOS de primeira linha, originais, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, para utilização nos veículos integrantes da frota do DETRAN/AP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, com seleção mediante Sistema de Registro de Preços.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: No endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2018. (horário de Brasília).
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/11/2018 às 09h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na sala da CPL do DETRAN-AP, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h00min às 18h00min e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Obs: Solicitações de esclarecimentos acerca

do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico cpl@detran.ap.gov.br

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 111/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD OB.	VALOR DA MULTA
1	QLP 8021	AJ00052490	06/07/2018	7048	1	234,78
2	NEL 9487	AJ00018375	08/07/2018	5010	0	704,33
3	NEO 9121	AJ00052232	08/07/2018	6858	0	104,13
4	NEO 9121	AJ00051940	08/07/2018	5185	2	156,18
5	NEI 4735	AJ00051635	08/07/2018	5185	1	156,18
6	NEI 4735	AJ00052323	08/07/2018	7579	0	2.347,76
7	NFA 8522	AJ00050865	14/07/2018	6653	1	156,18
8	NEV 6074	AJ00053338	16/07/2018	5045	0	234,78
9	NER 5029	AJ00053371	18/07/2018	5614	1	156,18
10	NEZ 5873	AJ00045745	19/07/2018	6599	2	234,78
11	NEZ 0292	AJ00053384	19/07/2018	5010	0	704,33
12	NEZ 0292	AJ00053383	19/07/2018	5118	0	704,33
13	NEX 1780	AJ00053657	20/07/2018	5193	0	234,78
14	NEZ 0643	AJ00053584	20/07/2018	5185	2	156,18
15	NEZ 9341	AJ00053470	21/07/2018	6599	2	234,78
16	NEZ 9341	AJ00053471	21/07/2018	5010	0	704,33
17	NEZ 9341	AJ00053469	21/07/2018	5118	0	704,33
18	NFA 0471	AJ00053407	22/07/2018	6645	0	156,18
19	NET 5719	AJ00053648	22/07/2018	5185	2	156,18
20	NFB 6313	AJ00052634	22/07/2018	6912	0	70,70
21	NER 3485	AJ00052642	23/07/2018	6580	0	234,78
22	NER 3485	AJ00052641	23/07/2018	6599	2	234,78
23	NEP 9092	AJ00053853	23/07/2018	5185	2	156,18
24	NEW 2248	AJ00053945	24/07/2018	6599	2	234,78
25	NEJ 9317	AJ00053857	24/07/2018	5118	0	704,33
26	NEJ 9317	AJ00053856	24/07/2018	5010	0	704,33
27	NEW 2248	AJ00053946	24/07/2018	5010	0	704,33
28	NEW 2248	AJ00053944	24/07/2018	5118	0	704,33
29	NEN 6650	AJ00053941	24/07/2018	5134	1	704,33
30	NEN 6650	AJ00053942	24/07/2018	5037	1	704,33
31	NEW 0884	AJ00053940	24/07/2018	6599	2	234,78
32	NEQ 9067	AJ00053036	25/07/2018	5444	0	70,70
33	NFA 6317	AJ00053815	25/07/2018	5444	0	70,70
34	NEX 7785	AJ00054028	25/07/2018	5720	0	156,18
35	LQU 0277	AJ00052723	25/07/2018	5444	0	70,70
36	QLN 0235	AJ00052651	25/07/2018	6912	0	70,70
37	NFB 6732	AJ00052722	25/07/2018	5444	0	70,70
38	NEN 0771	AJ00054104	25/07/2018	6068	1	156,18
39	NEX 5779	AJ00052794	25/07/2018	5444	0	70,70
40	AUR 4519	AJ00054173	26/07/2018	5185	1	156,18
41	NES 2096	AJ00054313	26/07/2018	6599	2	234,78
42	NES 2096	AJ00054312	26/07/2018	5118	0	704,33
43	NES 2096	AJ00054311	26/07/2018	5010	0	704,33
44	QLO 1742	AJ00052949	26/07/2018	5118	0	704,33
45	QLO 1742	AJ00052948	26/07/2018	5010	0	704,33
46	NEN 7794	AJ00052494	26/07/2018	5010	0	704,33
47	NEV 7311	AJ00054086	26/07/2018	6858	0	104,13
48	NEN 0452	AJ00054258	26/07/2018	5169	1	2.347,76
49	NEN 0452	AJ00054258	26/07/2018	5169	1	2.347,76
50	NFB 2271	AJ00053967	26/07/2018	5010	0	704,33
51	NEV 6782	AJ00054254	26/07/2018	5169	1	2.347,76
52	NES 7491	AJ00052886	26/07/2018	6599	2	234,78
53	NEM 5016	AJ00054158	26/07/2018	5525	0	104,13
54	NEL 7005	AJ00053961	26/07/2018	5193	0	234,78
55	QLO 6072	AJ00053956	26/07/2018	5185	1	156,18
56	NEU 0305	AJ00054034	29/07/2018	5797	0	2.347,76
57	NEU 0305	AJ00054035	29/07/2018	5720	0	156,18
58	NEU 0305	AJ00054031	29/07/2018	5010	0	704,33
59	NEU 0305	AJ00054032	29/07/2018	5118	0	704,33
60	NEU 0305	AJ00054033	29/07/2018	6599	2	234,78
61	NET 7887	AJ00053887	01/08/2018	5045	0	234,78

62	NET 7887	AJ00053888	01/08/2018	5142	0	234,78
63	NET 7887	AJ00053849	01/08/2018	6599	2	234,78
64	NET 7887	AJ00053848	01/08/2018	6912	0	70,70
65	NEW 4097	AJ00052438	04/08/2018	5010	0	704,33
66	NEW 4097	AJ00052437	04/08/2018	5169	1	2.347,76

Macapá/AP, 19 de Outubro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 112/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD OB.	VALOR DA MULTA
1	QLO 1454	AJ00053812	26/07/2018	5967	0	1.173,88
2	NEP 6614	AJ00049856	21/06/2018	5010	0	704,33
3	NEP 6614	AJ00049855	21/06/2018	5169	1	2.347,76
4	NES 5934	AD00012512	13/01/2016	6599	2	153,23
5	NEI 1595	AD00014245	26/01/2016	5991	0	153,23
6	QLN 5894	AD00010143	13/11/2015	6076	0	153,23
7	NEK 7299	AD00024755	14/04/2016	7579	0	1.532,32
8	NEN 9100	AJ00055039	01/08/2018	5010	0	704,33
9	HEI 1862	AJ00055047	01/08/2018	5185	1	156,18
10	NEW 6501	AJ00055242	01/08/2018	5045	0	234,78
11	NEW 6501	AJ00055243	01/08/2018	5142	0	234,78
12	EVJ 2756	AJ00055330	02/08/2018	5118	0	704,33
13	EVJ 2756	AJ00055327	02/08/2018	5010	0	704,33
14	QLO 4560	AJ00054409	02/08/2018	6599	2	234,78
15	QLO 4560	AJ00054408	02/08/2018	5010	0	704,33
16	NEZ 5726	AJ00054017	02/08/2018	6599	2	234,78
17	QLN 0810	AJ00055023	02/08/2018	5568	0	156,18
18	NEP 9968	AJ00054410	02/08/2018	5428	2	234,78
19	FQE 3316	AJ00055259	02/08/2018	6599	2	234,78
20	NEV 2866	AJ00054401	02/08/2018	5193	0	234,78
21	NEX 5466	AJ00055326	02/08/2018	5010	0	704,33
22	NEJ 4869	AJ00055103	03/08/2018	5185	1	156,18
23	NER 4903	AJ00055328	03/08/2018	5010	0	704,33
24	NER 4903	AJ00055329	03/08/2018	5118	0	704,33
25	NER 6865	AJ00055312	03/08/2018	5037	1	704,33
26	NEU 2145	AJ00055148	03/08/2018	5010	0	704,33
27	NEU 2145	AJ00055147	03/08/2018	5118	0	704,33
28	NER 6865	AJ00055314	03/08/2018	5835	0	156,18
29	NFB 5984	AJ00054713	03/08/2018	5010	0	704,33
30	NEQ 6318	AJ00054708	03/08/2018	6912	0	70,70
31	NEQ 4218	AJ00053732	04/08/2018	7579	0	2.347,76
32	QLO 6077	AJ00053726	04/08/2018	5010	0	704,33
33	NEQ 3737	AJ00055076	04/08/2018	6912	0	70,70
34	QLN 5931	AJ00055320	04/08/2018	5010	0	704,33
35	NEL 8892	AJ00055318	04/08/2018	5010	0	704,33
36	NEP 1948	AJ00055088	04/08/2018	6076	0	234,78
37	QLO 6077	AJ00053727	04/08/2018	6599	2	234,78
38	NEP 1948	AJ00055089	04/08/2018	5835	0	156,18
39	NEL 8892	AJ00055319	04/08/2018	5118	0	704,33
40	QLQ 0169	AJ00053740	04/08/2018	7579	0	2.347,76
41	NES 0577	AJ00054269	04/08/2018	7579	0	2.347,76
42	NEP 4103	AJ00055122	05/08/2018	5010	0	704,33
43	NET 2939	AJ00054852	05/08/2018	6599	2	234,78
44	NET 2939	AJ00054851	05/08/2018	7579	0	2.347,76
45	NEP 4103	AJ00055124	05/08/2018	5118	0	704,33
46	QLO 9863	AJ00055214	05/08/2018	7633	2	234,78
47	NEY 4535	AJ00055205	05/08/2018	5185	2	156,18
48	NEV 6109	AJ00054657	06/08/2018	5010	0	704,33
49	QLO 9435	AJ00054663	06/08/2018	7579	0	2.347,76
50	QLO 9435	AJ00054664	06/08/2018	6912	0	70,70
51	NEV 6109	AJ00054642	06/08/2018	511	0	704,33
52	QLN 0765	AJ00054659	06/08/2018	5118	0	704,33
53	QLN 4728	AJ00051532	05/07/2018	7579	0	2.347,76
54	QLN 4728	AJ00051533	05/07/2018	5185	1	156,18
55	QLP 8021	AJ00052491	06/07/2018	7340	0	104,13

56	NEI 8873	AJ00053034	17/07/2018	5568	0	156,18
57	OTS 1127	AJ00053368	18/07/2018	7633	2	234,78
58	OTS 1127	AJ00053367	18/07/2018	5185	1	156,18
59	NEQ 9182	AJ00052380	20/07/2018	6599	2	234,78
60	NEQ 9182	AJ00052379	20/07/2018	7579	0	2.347,76
61	QLN 6752	AJ00050576	20/07/2018	5045	0	234,78
62	NES 9289	AJ00053633	21/07/2018	5142	0	234,78
63	NES 9289	AJ00053632	21/07/2018	5045	0	234,78
64	NES 9289	AJ00053634	21/07/2018	5185	1	156,18
65	NEQ 8376	AJ00030707	21/07/2018	6599	2	234,78
66	NEI 4094	AJ00052633	22/07/2018	6912	0	70,70
67	NER 7923	AJ00053406	22/07/2018	5185	2	156,18
68	NER 7923	AJ00053409	22/07/2018	5193	0	234,78
69	NEM 4254	AJ00053597	22/07/2018	5835	0	156,18
70	NEM 4254	AJ00053598	22/07/2018	5185	1	156,18
71	QLP 6878	AJ00052430	22/07/2018	6912	0	70,70
72	NFA 8756	AJ00050678	23/07/2018	5207	0	70,70
73	QLP 9260	AJ00050583	23/07/2018	5010	0	704,33
74	NEN 3608	AJ00053917	24/07/2018	5118	0	704,33
75	NEN 3608	AJ00053918	24/07/2018	6637	1	156,18
76	NEN 3608	AJ00053915	24/07/2018	5010	0	704,33
77	NEN 3608	AJ00053916	24/07/2018	6599	2	234,78
78	NEW 6720	AJ00053936	24/07/2018	5185	1	156,18
79	NEM 6352	AJ00053931	24/07/2018	5185	1	156,18
80	NEZ 2584	AJ00052498	25/07/2018	5444	0	70,70
81	NES 7631	AJ00052652	25/07/2018	6599	2	234,78
82	NEW 8254	AJ00054115	25/07/2018	5835	0	156,18
83	NEW 3085	AJ00054109	25/07/2018	5720	0	156,18
84	NEY 8369	AJ00051262	25/07/2018	5444	0	70,70
85	NEW 5200	AJ00054052	25/07/2018	5444	0	70,70
86	NEO 8069	AJ00052725	25/07/2018	5444	0	70,70
87	NES 3748	AJ00053263	25/07/2018	5967	0	1.173,88
88	NEI 3471	AJ00054310	26/07/2018	5185	2	156,18
89	NER 2576	AJ00053962	26/07/2018	6564	0	234,78
90	NEQ 3991	AJ00053817	26/07/2018	5967	0	1.173,88
91	NEZ 2246	AJ00054153	26/07/2018	6599	2	234,78
92	NEZ 0857	AJ00052945	26/07/2018	5185	1	156,18

93	NEZ 3139	AJ00053958	26/07/2018	6599	2	234,78
94	NEM 9645	AJ00054126	26/07/2018	5487	0	156,18
95	NEX 2530	AJ00053978	26/07/2018	5118	0	704,33
96	OTP 4659	AJ00050898	26/07/2018	6912	0	70,70
97	NEX 2530	AJ00053979	26/07/2018	5010	0	704,33
98	NEM 7339	AJ00054164	26/07/2018	5550	0	104,13
99	NFA 6646	AJ00054302	26/07/2018	5118	0	704,33
100	NFA 6646	AJ00054303	26/07/2018	5010	0	704,33
101	NEN 4552	AJ00054334	27/07/2018	5118	0	704,33
102	NEO 4513	AJ00054449	27/07/2018	5118	0	704,33
103	NEZ 7251	AJ00054329	27/07/2018	5010	0	704,33
104	NEU 9349	AJ00043444	27/07/2018	5010	0	704,33
105	NEP 4552	AJ00053906	27/07/2018	5185	2	156,18
106	NEZ 7251	AJ00054330	27/07/2018	5118	0	704,33
107	NEO 4513	AJ00054448	27/07/2018	5010	0	704,33
108	NEN 4552	AJ00054335	27/07/2018	5010	0	704,33
109	QLQ 0430	AJ00054100	28/07/2018	5118	0	704,33
110	NFA 4322	AJ00039174	28/07/2018	6599	2	234,78
111	QLQ 0430	AJ00054099	28/07/2018	5010	0	704,33
112	QLN 4166	AJ00054384	28/07/2018	5118	0	704,33
113	NEI 8545	AJ00054463	28/07/2018	6858	0	104,13
114	QLO 7696	AJ00047483	28/07/2018	5118	0	704,33
115	NEI 8545	AJ00054462	28/07/2018	5185	2	156,18
116	EVJ 2756	AJ00053145	29/07/2018	6858	0	104,13
117	QLN 2188	AJ00053880	31/07/2018	6599	2	234,78
118	QLN 2188	AJ00053879	31/07/2018	5118	0	704,33
119	QLN 2188	AJ00053878	31/07/2018	5010	0	704,33
120	QLP 7330	AJ00053882	31/07/2018	5185	2	156,18
121	NES 9368	AJ00055240	31/07/2018	6047	1	234,78

Macapá/AP, 24 de Outubro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

lapien

Lucivaldo Monteiro da Costa

TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330202.2018/268
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O IAPEN – TV, CENTRAL E NOBREAK.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATADA: OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R\$ 17.206,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS).

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, entidade constituinte da administração indireta, sob a forma de autarquia, com sede na Rodovia Duca Serra, Cabralzinho, Km 07, s/n, Macapá/AP, inscrito sob o CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, representado por seu Diretor Presidente, Sr. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, União Estável, CPF Nº. 169.625.912-8, RG Nº 32.38.74, residente e domiciliado nesta cidade de Santana-AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 038, de 21 de Fevereiro de 2018, necessita adquirir MATERIAIS PERMANENTES – TV, CENTRAL E NOBREAK, para atender ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

Deste modo, submeto esta justificativa à elevada consideração da autoridade maior dessa autarquia para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor

supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta, através do procedimento de dispensa, bem a escolha da empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.527.426/0001-72, pelas razões que seguem:

1 - DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO: A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através do Memorando nº 25/2018 UNAD/IAPEN o qual encaminhou, em anexo, o Termo de Referência para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para o IAPEN.

2 - DA NECESSIDADE DO OBJETO: considerando as demandas das unidades operacionais e administrativas, faz-se necessária a aquisição dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos pelo IAPEN para o aparelhamento de tais setores, onde suprirão as necessidades tais como: possibilitar o monitoramento por vídeo no quesito vigilância e segurança; atender a unidade de informática que gerencia os bancos de dados e ainda, proporcionar ambiente adequado e climatizado para o desenvolvimento das atividades penitenciárias para o servidor e para o público assistido.

3 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo (fl. 30), para custear a aquisição pretendida.

4 - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR: As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta

iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade,

igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra: as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24. É dispensável a licitação: ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Tomando como base o dispositivo supramencionado, constata-se que o valor proposto no menor orçamento, apresentado pela empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.527.426/0001-72, enquadra-se no disposto no art. 23, II, alínea "a" c/c art. 24, II da 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação para o fornecimento de objetos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para compras for até 10% o valor estipulado no art. 23, II, "a", ou seja, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Portanto a dispensa de licitação em epígrafe encontra respaldo no artigo mensurado, por se tratar de compra com valor não superior a 10% (dez por cento) do valor da modalidade de licitação denominada convite.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha da empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.527.426/0001-72 deu-se em função desta apresentar o menor valor global pelo fornecimento dos objetos pretendidos e a especificação do material apresentado pela empresa no orçamento encontra-se dentro das especificações do Termo de referência, conforme consta na proposta apresentada pela futura contratada - (fls. 20).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, dispõe:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso em questão passa-se a verificar a análise do inciso III, do parágrafo único, do

art. 26 da Lei 8.666/1993.

O critério do menor preço é o que deve presidir a escolha do adjudicatário direto com regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso

IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Em consonância com o entendimento do TCU, e tomando como base o critério menor preço e na busca da proposta mais vantajosa, foi realizada prévia pesquisa de preços no mercado local e nacional, com a ferramenta de pesquisa "banco de preços" (fl. 19), no intuito de coletar propostas que, além de se adequarem aos objetos especificados no Termo de referência (fls. 03 a 13), fossem vantajosas financeiramente ao IAPEN. Essa averiguação no mercado local, bem como através do "banco de preços", possibilitou estimar um preço médio compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo (fls. 14 a 29).

Tomando como base o valor médio cotado e o critério selecionado para a escolha do adjudicatário, a empresa escolhida foi a que apresentou o menor valor para fornecer o material pretendido, tendo inclusive apresentado valor abaixo da média estimada, o que significou economia ao erário desta unidade autárquica.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A Empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.527.426/0001-72 deverá estar devidamente regular com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, encontrando-se, deste modo, apta para a prestação do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas (fls.33 à 39).

8. DA DISPENSABILIDADE DA MINUTA CONTRATUAL: Conforme preceitua o §4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93, a minuta do contrato não é peça obrigatória, sendo justificável a sua substituição pela nota de empenho ou outros instrumentos hábeis.

Aliado a esta disposição legal, o Tribunal de Contas da União preconiza que o instrumento contratual será obrigatório, apenas, nas contratações precedidas de concorrência ou tomada de preços, ou cujos preços estejam compreendidos nos limites dessas duas modalidades licitatórias, e nas contratações de qualquer valor (diretas ou precedidas de licitação em quaisquer modalidades) de que decorram obrigações futuras, constata-se que no caso em análise o instrumento contratual torna-se perfeitamente

dispensável, haja vista o valor desta contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 24, II da lei 8666/1993 e por não gerar obrigação futura para este IAPEN, já que a relação jurídica entre contratante e contratado se encerra logo que o objeto for entregue dentro do especificado no Termo de Referência, não gerando, portanto, obrigações futuras para ambas as partes contratuais.

10. CONCLUSÃO: É conveniente destacar que o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos materiais em questão, é decisão discricionária do Diretor Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Destarte, atendidas as exigências do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei submetemos o presente termo de dispensa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN-AP
Decreto nº. 1112/2014 - GEA

Ratifico nos Termos Lei:

Macapá-AP, ___/___/2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017 - GEA

PORTARIA Nº 307/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº. 672/2018-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo disciplinar nº. 17/2018 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 408/2018-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

PORTARIA Nº. 308/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 679/2018-CORREGEPEN/IAPEN subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2018-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 092/2018 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 6670, de 27.04.2018, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão dos trabalhos do referido processo no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR DAYANY MARQUES DOS ANJOS, LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA e HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Cumpre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA
(P)Nº 361 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores JURANDIR DIAS MORAIS, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS-2 e ANGELO MARCOS TAVARES DOS SANTOS, Gerente do Núcleo de Regularização Fundiária, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque / AP, Onde Realizaram Levantamento das Demandas de Regularização Fundiária nos Municípios Citados. O Veículo foi Conduzido pelo Servidor, IEUSMAR CUTRIM COSTA, Assistente Administrativo. No período de 16 a 22. 10. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 364 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

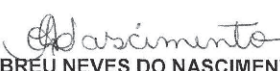
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria abaixo discriminada.

- Portaria nº 193/2018- UPE/IMAP, de 05 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6697 de 12. 06. 2018, com circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2018.


LUCIENE DE ABREU NEVES DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente \ Interina - Substituta
Portaria nº 363 - 18/10/2018

PORTARIA
(P)Nº 365 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO, Diretora-Presidente, FGS-4, KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO, Assessor Jurídico, FGS-2, CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2, WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA, Analista Jurídico e DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Ferreira Gomes / AP, Onde Participarão de Audiência na Vara Única do Município, Referente ao Empreendimento Cachoeira Caldeirão. No período de 25 a 26. 10. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 366 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO

MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

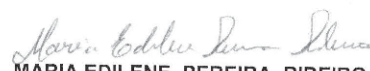
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Arquipélago do Ballique / AP, Onde Participou de Levantamentos nos Assentamentos Estaduais no Arquipélago. No período de 22 a 31. 10. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 368 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente de Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2, ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente de Núcleo de Análises Químicas, FGS-2, DELMA DIAS DOS SANTOS e MONICA MOTA DOS SANTOS, Analistas de Meio Ambiente da Sede de suas atribuições em Macapá / AP a Cidade de São Paulo / SP, Onde Participarão do Curso do Tipo Treinamento Prático Especializado, "Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Água Subterrânea", Objetivando a Capacitação de Técnicos do IMAP Diretamente Ligados ao Tema Água no Instituto. No período de 04 a 10. 11. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 369 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ÉRIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, Analista de Meio Ambiente, para Substituir o Servidor

ROSIVALDO DA SILVA, Diretor Técnico de Meio Ambiente, no Grupo de Trabalho da Cachoeira Caldeirão referente a Portaria nº 237/2018 – UPE/IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 371 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

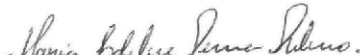
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora LUCIENE DE ABREU NEVES DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, FGS-3, para Exercer Acumulativamente e em Substituição o Cargo de Diretora - Presidente, Durante Impedimento da Titular, MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO. No Período de 25 a 26 .10. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

IEPA

Marlene de Almeida Souza

EXTRATO
CONTRATO N° 006/2018 - IEPA
Fornecimento de Passagens Aéreas

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2018-IEPA
02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) **CONTRATANTE**
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 241.450.172-34

b) **CONTRATADO**
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 20.213.607/0001-67
Signatário: Sofia Claudia Lins Mabelini
CPF: 192.214.548-35

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, (Nacional e Internacional), para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, em conformidade com o Termo de Referência, e demais anexos do Edital.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, originado na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 04/2018, Ata de Registro de Preços nº 001/2018-CPL/IEPA e Processo Administrativo nº 12.0200/2017/IEPA.

05 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o Art. 66 da Lei 8.666/96 e alterações posteriores, mediante justificativa e através de Termo Aditivo, sempre em atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa, de acordo com o Art. 66 da Lei 8.666/96 e alterações

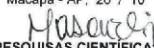
posteriores.

06 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado pelo IEPA para aquisição das passagens aéreas de até R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) de acordo com emissão dos bilhetes sejam eles manuais e/ou eletrônicos. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no elemento de despesa: 3390.33 - Passagens e Despesas com locomoção, Programa de Trabalho: 19.573.0013.2299, Fonte 0101-RTU e Programa de Trabalho: 19.122.0013.2691- fonte: 0240- RDA

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 26 / 10 / 2018.


INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora- Presidente
CONTRATANTE

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

PORTARIA Nº 039 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

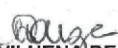
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para gerenciar o Edital nº004/2018-EAP, vinculado ao Processo nº 130203.2018/00231-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), de acordo com a demanda do governo do Estado.

Marilene Neri Brasil - Presidente
Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza - Membro
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 029 de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6749, de 24 de agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do

Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Comissão Executiva, composta pelos servidores abaixo relacionados, para gerenciar as inscrições do Edital nº004/2018-EAP, vinculado ao Processo nº 130203.2018/00231-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), de acordo com a demanda do governo do Estado.

Suellem Monique Conceição Sales - Presidente
Cristyano Gomes de Almeida - Membro
Quelma Juliane Fernandes de Aquino Vilhena - Membro
Itaianne Maiara da Trindade dos Santos - Membro
Suila Almeida Penha - Membro
Raynara Lima da Silva - Membro
Jackson da Silva da Silva - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 030 de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6749, de 24 de agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Habilidades, composta pelos servidores abaixo relacionados, para composição de Banca Avaliadora do Edital nº004/2018-EAP, vinculado ao Processo nº 130203.2018/00231-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de Facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), de acordo com a demanda do governo do Estado.

Banca 1:
Raimundo Coelho Vasques - Presidente
Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza - Membro
Suelen Monique Conceição Sales - Membro

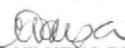
Banca 2:
Felipe dos Santos Gomes - Presidente
Cristyano Gomes de Almeida - Membro
Marilene Neri Brasil - Membro

Banca 3:
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida - Presidente
Estrela Veg da Cruz de Andrade - Membro

Marilene Marques Dalmácio Cordeiro – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 031 de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6749, de 24 de agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 128/2018 – JUCAP DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete *ad hoc* da Língua Inglesa para a Língua Portuguesa Sr. JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Decisão de Dissolução de Casamento (Divórcio) do Sr. Jesse Phoenix.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 129/2018 – JUCAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete *ad hoc* da Língua Francesa para a Língua Portuguesa Sr. JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a versão da Carteira de Motorista do Sr. Mickael Rene Antoine.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 130/2018 – JUCAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Inglês para o idioma Nacional Brasileiro a Sra. IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 03 (três) Boletins Escolares da Srta. SARA RIGONI DE BRITO COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 131/2018 – JUCAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Inglês para o idioma Nacional Brasileiro a Sra. IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 05 (cinco) Boletins Escolares da Srta. RAQUEL RIGONI DE BRITO COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Pescap

Edson França dos Santos

PORTARIA Nº 299/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 023/2018-CDPA/PESCAP.

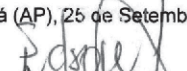
RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Concenilda de Araújo Carvalho, Gerente de Núcleo de Indústria, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até a comunidade de Pracuúba, com objetivo de acompanhar o processo de Reforma e Instalação da Fabrica de Gelo do Município de Pracuúba, no

período de 26 à 28 de Setembro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 300/2018-UP/CAF-PESCAP

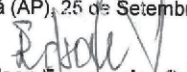
O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 023/2018-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Dalmi Farias da Costa, Gerente de Mercado e Comercialização, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até a comunidade de Pracuúba, com objetivo de acompanhar o processo de Reforma e Instalação da Fabrica de Gelo do Município de Pracuúba, no período de 26 à 28 de Setembro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 301/2018-UP/CAF-PESCAP

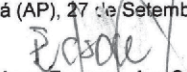
O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 024/2018-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora Ingrid Lins da Silva Ferreira, Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até a comunidade de Brasília/DF, com objetivo de reunir com os técnicos analistas dos projetos "FOMENTAR A PESCA E MANEJO DO CAMARÃO REGIONAL NA FOZ DO RIO MAZAGÃO E NO DISTRITO DE ANAUERAPUCU NO ESTADO DO AMAPÁ"; FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DE PESCADO EM SETE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - doravante "MAIS AQUICULTURA" propostos na emenda 37220011 Autoria do Deputado Federal Marcos Reategui, programa 2012420180006, e Projeto "FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUICOLA NO ESTADO DO AMAPÁ" cadastrado na proposta nº 051343/2018 da Secretaria Especial de Pesca e Aquicultura - SEAP, para nivelar informações pertinentes aos projetos as quais são de Fundamental importância para a aprovação dos mesmos, no período de 21 à 31 de Outubro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Setembro de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 302/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 113/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Francisco Pereira Canafistula, Extencionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até a comunidade de Porto Grande, com objetivo de esta viagem tem a finalidade de verificar áreas no

PA- NOVA CANAÃ, para análise de possível implantação de projetos de Piscicultura em viveiro escavado e fazer o levantamento de campo exigido no projeto, como parte integrante, localizado na BR-210, Km 142, no período de 26 a 28 de Setembro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 303/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 113/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Teresa Cristina Huerb de Aquino, Responsável por Atividade Nível I, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até a comunidade de Porto Grande, com objetivo de esta viagem tem a finalidade de verificar áreas no PA- NOVA CANAÃ, para análise de possível implantação de projetos de Piscicultura em viveiro escavado e fazer o levantamento de campo exigido no projeto, como parte integrante, localizado na BR-210, Km 142, no período de 26 a 28 de Setembro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 304/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 118/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Ercilio Ramos de Lima, Responsável por Atividade Nível I, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até a comunidade de Tartarugalzinho, com objetivo de visitas técnicas às propriedades do Assentamento Agrícola do Jany I e II, para definir a área onde irá ser implantada os viveiros de piscicultura e elaborar os projetos técnicos para solicitar a licença ambiental dos empreendimentos, no período de 15 a 20 de Outubro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 305/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 118/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até a comunidade de Tartarugalzinho, com objetivo de visitas técnicas às propriedades do Assentamento Agrícola do Jany I e II, para definir a área onde irá ser implantada os viveiros de piscicultura e elaborar os projetos técnicos para solicitar a licença ambiental dos empreendimentos, no período de 15 a 20 de Outubro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 306/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 118/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Manoel Benedito Lobato Marques, Gerente de Núcleo de Assistência Técnica, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até a comunidade de Tartarugalzinho, com objetivo de visitas técnicas às propriedades do Assentamento Agrícola do Jany I e II, para definir a área onde irá ser implantada os viveiros de piscicultura e elaborar os projetos técnicos para solicitar a licença ambiental dos empreendimentos, no período de 15 a 20 de Outubro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 307/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 118/2018-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Elcinete Rodrigues Fernandes do Vale, Coordenadora de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até a comunidade de Tartarugalzinho, com objetivo de visitas técnicas às propriedades do Assentamento Agrícola do Jany I e II, para definir a área onde irá ser implantada os viveiros de piscicultura e elaborar os projetos técnicos para solicitar a licença ambiental dos empreendimentos, no período de 15 a 20 de Outubro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Anselmo de Sousa Lima

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2018 - PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA CARDOSO E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2018 - PRL/CEA, no Processo nº 002/2018 - PRL/CEA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Climatização (Ar Condicionados Tipo Janela e

Centrais de Ar) e Refrigeração (Geladeira, Frigorífico e Bebedouro), a fim de atender as demandas da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1- O preço global estimado para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 139.999,97 (centro e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1- O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 45031 - GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - 351270 e Elemento de Despesa nº 21304101 - Manutenção e Conservação de Equipamentos - 185035, através da Nota de Empenho nº 061589/2018, de 06 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES. CONTRATADA: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2018.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
Presidente da CEA

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 014/2018-CAESA
Processo Administrativo nº 4206/2018/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº. 120/2018-CAESA de 13/06/2018 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, EXCLUSIVO para ME e EPP, tendo como OBJETO a AQUISIÇÃO DE BOMBA ALTERNATIVA PARA O CAMINHÃO DE HIDRO JATEAMENTO a fim de atender as necessidades das atividades técnicas e operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I do Termo de Referência - ANEXO I do Edital, e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

O adiamento se faz necessário tendo em vista que a publicação do aviso no Diário Oficial do Estado ocorreu intempestivamente por motivos alheios a vontade da Administração, sendo que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a oito dias úteis. Acolhimento das propostas: a partir da publicação no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br até as 09h00min do dia 20/11/2018. Abertura das Propostas: 09h15min do dia 20/11/2018; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 20/11/2018, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e no site da CAESA www.caesa.ap.gov.br. Informações pelo e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com e/ou pelo contato telefônico: (96) 98801-5642 Licitação nº 741951

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2018.

Gilvan Pereira Dias
Pregoeiro CAESA Portaria nº 120/2018

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa**

Dep. Kaka Barbosa

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Professor ALDENI MELO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO EM EDUCAÇÃO ao Professor ALDENI MELO DE OLIVEIRA, em conformidade com a Resolução nº 0124, de 25/06/2013, por seu relevante papel como educador, contribuindo para o crescimento e a amplitude da educação no Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2018.

Deputada KAKÁ BARBOSA
Presidente

RG: 571789- AP		CPF: 025.817.632-64	
Endereço: Av. São Paulo Apóstolo, Nº 960, bairro Paraíso.	Cidade: Santana	UF: AP	CEP: 68.926-063
Telefone:		E-mail:	
Relatório o Parcial	Ao término dos três meses do início da bolsa e de sua atividade dentro do projeto em execução. Em caso de substituição de bolsista ao longo do período de 07 meses, como previsto na Cláusula 3ª, Parágrafo 5º da Chamada Pública 006/2017, os beneficiários deverão apresentar Relatório Parcial ao término de 50% da vigência das respectivas bolsas.		
Relatório o Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010 de 16 de setembro de 2010 e pela Resolução nº 001/2012, de acordo com a Chamada Pública nº 006/2017 - FAPEAP, concede o auxílio financeiro, na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Superior, à estudante de ensino superior da **Universidade Federal do Amapá-UNIFAP**, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento Termo de Concessão de Bolsa (TCB) de Iniciação Científica Superior para execução de atividades no projeto intitulado "**Respostas hematológicas e bioquímicas de tracajás (*Podocnemis unifilis*), após alimentação com buriiti (*Mauritia flexuosa* L.)**", da Instituição Executora, **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA-AMAPÁ**, referente a Chamada Pública nº. 006/2017-FAPEAP, no âmbito do **Programa Rede Ciências-PCR, Projeto de Iniciação Científica Superior** que prevê o fortalecimento da pesquisa e a valorização da inovação tecnológica de forma a incentivar a integração, na prática das atividades científicas, das instituições de ensino superior ou pesquisa com o ensino básico. Apoiar projetos e concessão de bolsas de iniciação científica com o objetivo de desenvolver competências e habilidades científicas em aluno de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos e estimulando o senso crítico e sua inserção na ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsa de Iniciação Científica Superior no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) são oriundos do Tesouro Estadual, Ação 2401- Apoio a concessão de bolsa de Iniciação Científica Superior, Natureza da Despesa 339018, Fonte 101.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. A FAPEAP reconhece o valor global da Bolsa de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e se compromete a repassar a outorgada o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na modalidade centro de custo do Banco do Brasil, **através de até 07 (sete) parcelas** divididas mensalmente, ficando o pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, e o bolsista ficando responsável pela entrega do Relatório Final, 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado. E não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Neste período será permitida apenas uma substituição de bolsista, desde que o tempo concedido a cada bolsista não seja inferior a 3 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP:

5.1. Acompanhar o desenvolvimento do Coordenador no projeto e desempenho do bolsista no que se refere à execução de seu Plano de Trabalho;

5.2. Nomear funcionário específico para

acompanhar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas na execução do Programa;

5.3. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa;

5.4. Responsabilizar-se pelo pagamento das Bolsas até o 10º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR:

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;

6.3. Encaminhar à FAPEAP o Relatório Parcial após 50% da vigência da bolsa e Relatório Final até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, acompanhado da Avaliação de Desempenho do Bolsista, incluindo o rendimento escolar do mesmo;

6.4. Informar imediatamente à FAPEAP o abandono ou a desistência do bolsista para que a FAPEAP possa acatar e avaliar a solicitação da substituição de outro bolsista pelo coordenador do projeto;

6.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congresso e Seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, não deixando de mencionar o órgão financiador, FAPEAP e SETEC;

6.6. Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em Seminários ou outro evento que a FAPEAP venha a promover;

6.7. Fazer referências, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, ficando o proponente impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 2 (dois) anos quando não citados em publicações após o término do projeto;

6.8. Colaborar com a FAPEAP em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

7.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa de iniciação científica propostas no Plano de Trabalho do bolsista;

7.2. Apresentar junto com o orientador à FAPEAP Relatório Parcial das atividades desenvolvidas após 50% da vigência da bolsa a contar da data de assinatura e publicação do Termo de Concessão da Bolsa e Relatório Técnico Final até 30 dias após o término da vigência da bolsa, acompanhado do Formulário de Avaliação de Desempenho do Bolsista (a ser fornecido pela FAPEAP), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, bem como documento comprobatório do rendimento escolar do bolsista;

7.3. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e SETEC em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;

7.4. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, bem como: bolsa congênere, estágio remunerado, qualquer tipo de vínculo empregatício ou voluntário no âmbito nacional e internacional;

7.5. Participar, bem como apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida nos Seminários Avaliativos que venham a ser realizados pela FAPEAP;

7.6. Em caso de substituição o bolsista deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas;

7.7. Devolver a FAPEAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. Caso os resultados do projeto ou trabalho acadêmico em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº

Fundação Estadual**Fapeap**

Mary de Fátima Guedes dos Santos

TERMO DE OUTORGA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SUPERIOR Nº 082/2018

Programa Rede Ciências-PCR, Projeto de Iniciação Científica Superior, Chamada Pública nº 006/2017 – FAPEAP

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ
CNPJ: 12.598.17/10001-43

Endereço: Km 02 da Rodovia Juscelino Kubitschek, Ramal da UNIFAP, bairro Jardim Marco Zero. Centro de Incubadora de Empresas. Fone (96) 3222-0595, e-mail: www.fapeap.ap.gov.br

Cidade: Macapá UF: AP CEP: 68900-030 Telefone: (96) 3222-0595

NOME DO RESPONSÁVEL: Mary de Fátima Guedes dos Santos Cargo: Diretora Presidente

PROGRAMA: Programa Rede Ciências, Projeto de Iniciação Científica Superior - Chamada Pública nº 006/2017 - FAPEAP

TÍTULO DO PROJETO: Respostas hematológicas e bioquímicas de tracajás (*Podocnemis unifilis*), após alimentação com buriiti (*Mauritia flexuosa* L.).

COORDENADOR/ORIENTADOR: Eliane Tie Oba Yoshioka

RG: 5.196.533-7 - PR CPF: 151.475.328-62

Telefone: E-mail: eliane.yoshioka@embrapa.br

Endereço: Avenida Felipe Camarão, nº 187, Apt. 403, Bairro do Trem. Cidade: Macapá UF: AP CEP: 68.901-111

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA-AMAPÁ

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 5, Nº 2600, Universidade CNPJ: 00.348.003/0100-00

Cidade: Macapá UF: AP CEP: 68.903-419

BOLSISTA: Ingrid Joaquina Lins da Silva

5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

8.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As informações geradas com o desenvolvimento do projeto serão disponibilizadas na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto os casos que possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente;

9.2. É de exclusiva responsabilidade do coordenador/orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

9.3. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Concessão de Bolsa, implicará a impossibilidade da BOLSISTA pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

9.4. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

9.5. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

9.6. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista decorrente da execução de suas atividades no projeto;

9.7. Na eventual hipótese da FAPEAP vim a ser demandada judicialmente, a instituição a que estão vinculados o orientador e o bolsista, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

9.8. As bolsas recebidas no âmbito deste Termo, vinculada a Chamada Pública Nº 006/2017, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP;

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pela Diretora-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;

9.10. O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvido pelas partes administrativamente;

10.2. E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e condições:

Macapá-AP, 25 de outubro de 2018.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora - Presidente /FAPEAP

Dra. Rosimeire Lopes da Trindade
Coordenadora Científica e Tecnológica/FAPEAP

Dra. Eliane Tie Oba Yoshioka
Pesquisadora Orientadora

Ingrid Joaquina Lins da Silva
Bolsista

Publicação Diversas

MACOL CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO 4.000 - 3123678/12

Torna público que **REQUEREU** no IMAP/SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** de uma Estação de Tratamento de Efluentes no interior do Loteamento Residencial **FLORESTA TROPICAL**, localizado na BR 156, KM 07, em Macapá - AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ADECONK

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia Extraordinária da ADECONK, a comparecerem no dia 14 de novembro de 2018, às 18 horas, à Rua Francisco Xavier das Chagas, 1147, Jardim Felicidade II, para participarem da mesma, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

JOSE TADEU MORAES BARROS

Pela Comissão Organizadora

Órgãos Federais

Incra

Fábio da Silva Muniz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO AMAPÁ

EDITAL

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo DECRETO 6.812 de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, Torna PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.000691/2008-66, que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada "Comunidade de Remanescentes de Quilombos de São Tomé do Aporema" localizada no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº01/2018. A comunidade é composta de 18 (dezoito) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.176,7670 ha (dois mil cento e setenta e seis hectares, setenta e seis ares e setenta centiares), e perímetro de 26.006 m (vinte e seis mil e seis metros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: foz do Igarapé Barata e terras ocupadas por Deguimar Rabelo; Sul: Ilha de Mata Mungiba, e terras ocupadas por Manoel dos Santos Lobato; Leste: Margem direita do rio Aporema e terras ocupadas por Manoel de Assis R. dos Santos e Oeste: Igarapé Genipapo e Projeto de Assentamento São Benedito do Aporema. No perímetro descrito incidem os seguintes ocupantes não quilombolas: Damião de Araújo Silva Júnior e Bianca Ferreira Alcântara. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel localizado na Gleba Tartarugal Grande matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 15, fls. 15 do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 - Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda,

que de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.000691/2008-66, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Fábio da Silva Muniz
Superintendente Regional - INCRA/SR-21
(AP)/Portaria/INCRA/P/Nº790/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO AMAPÁ

EDITAL

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo DECRETO 6.812 de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, Torna PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.001368/2005-67, que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada "Comunidade de Remanescentes de Quilombos do Ambé" localizada no município de Macapá, Estado do Amapá. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº01/2018. A comunidade é composta de 53 (cinquenta e três) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 14.105,8970 ha (quatorze mil cento e cinco hectares, oitenta e nove ares e setenta centiares), e perímetro de 64.229 m (sessenta e quatro mil duzentos e vinte nove metros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Igarapé Peixe Boi e Fazenda São José; Sul: Igarapé Jacaré e Igarapé do Lago da Pedreira; Leste: Rio Pedreira e Oeste: Quilombo São Pedro dos Bois. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais com títulos de propriedade expedidos pelo INCRA: Lote 50J, Ana Julia Nascimento Silva; Lote 95, Jose Odair da Fonseca Benjamin; Lote 93, Adauto de Queiroz Santana; Lote 96, Benedito Picanço de Lima; Lote 98, Raimundo de Souza Picanço; Lote 97, Benedita Gonçalves de Souza Picanço; Lote 21 W, Marinalda Cardoso Maciel; Lote 20W, Raimundo Ferreira Maciel; Lote 117, Raimundo dos Prazeres Pereira; Lote 41, Maria da Conceição Souza dos Prazeres; Lote 128, Adams Patrick Santos de Lima; Lote 129, Michael Santos de Lima; Lote 26, Joaquim Roque Ferreira Picanço; Lote 130, Maria Aparecida Costa dos Santos; Lote 129, Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço; Lote 132, Sergio Forlan Picanço Damasceno; Lote 99, Jose Abdon dos Prazeres Pereira; Lote 100, Raimundo Cecilio de Souza; Lote 103, Mariana Souza Pereira de Barros; Lote 102, Eliczer Souza Pereira; Lote 104, Pedro Paulo de Souza Pereira; Lote 116, Zolima Pereira Ramos Picanço; Lote 115, Miguel Arcanjo de Souza Pereira; Lote 146, João dos Prazeres Pereira; Lote 106, Olavo Pereira Picanço. Além das propriedades acima foram identificados mais 053 ocupantes não quilombolas: Rosiris Manoel Giamini M de Farias; Jorge Eivaldo Edinho Duarte Pinheiro; Maria Graciete Espindola; Sr Osmar Ribeiro Oliveira; Jose Cabral de Castro; Cleuton Leite; Rosivaldo F. Silva; Osvaldo Vicente Castro dos Santos; Ana Julia Nascimento Silva; Hilton Santos Teixeira; Sr Marcio Andre de Sousa Mesquita; Osvaldo e Dantão; Jucinete Alencar; Sr Rômulo e Sr Sergio; Antonio Paulo de Almeida; Sr Mendonça; Sr. Alonso; Francisco Barcelar Moreira; Sr. Rivaldo; Francisco Carvalho Barbosa; Maria Brito dos Santos; Mizael Pereira Santana; Cirilo de Souza Picanço; João Picanço dos Santos; Jonas Picanço dos Santos; Tereza Vales dos Prazeres; Ivo Vale dos Prazeres; José Luis Prazeres da Costa; Domingos Vales dos Prazeres; José Vales dos Prazeres; Joenes Lima da Costa; José Maria Batista dos Santos; Maria Zulmira Santos Rodrigues; Ivanilde Santana Campos; Wagner Wanzeler Bessa da Luz; Ritângela de Brito Ribeiro; Ana Caroline Gomes de Farias; Ana Luiza do Couto Teixeira; Escenilda Natividade Machado; Romário da Silva Gomes; Edson Alves de Almeida; Geraldo Picanço de Lima; Ronaldo Pacheco Ramos; Antonio Igor de Matos Pereira; Joel Coutinho Picanço; Manoel da Silva Pereira; Laudogário G. Picanço Neto; João Melo Picanço; Manoel Conceição de Souza; Benedito da Silva Picanço; Sandra Aranha da Silva Pereira. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel localizado na Gleba Matapi Curiaú Vila Nova matriculada em nome da União, sob matrícula nº 22 do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 - Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda, que de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.001368/2005-67, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Fábio da Silva Muniz
Superintendente Regional - INCRA/SR-21
(AP)/Portaria/INCRA/P/Nº790/2016